



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/014/2024

P. A. Nº. PMC/9344/2018

Pregão Eletrônico: nº 072/2023

PRC/117/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Educação, Marilaine Cássia Barbosa, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SERVICORP – SERVIÇOS E CORPORações EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.604.740/0001-70 sediado(a) na Rua José da Silva Ramos, 915 – Bairro: Alcides Junqueira – Município de Ituiutaba/MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. **Ana Paula Batista**, portadora da Carteira de Identidade nº RG 28.671.600-8, e CPF nº 262.540.528-73, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/0566/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a repactuação do Contrato PMC/014/2024 de acordo com a Convenção Coletiva 2025, conforme planilha.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 576.486,25** (quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 03 – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Atividade: 2.130 – Desenvolvimento da Educação Infantil

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de julho de 2025.

MARCILAINE
CASSIA BARBOSA
LANA:02117933700
Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

Assinado de forma digital por
MARCILAINE CASSIA
BARBOSA LANA:02117933700
Dados: 2025.07.30 09:07:37
+03'00'

Ana Paula Batista
SERVICORP – SERVIÇOS E CORPORAÇÕES EIRELI

TESTEMUNHAS: 1.

2.